DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11361/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/3604/2016
PROTOCOLO	: 1668111
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ORDENADOR DE DESPESAS	: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016
CONTRATADA	: SÃO BENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR	: R$ 101.360,00
VIGÊNCIA	: 5/2/2016 A 31/12/2016

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO FINANCEIRA CONTRATUAL. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos da execução financeira do Contrato Administrativo n. 4/2016, que foi celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa São Bento Transportes e Serviços Ltda-ME, cujo objeto foi para locação de um veículo, tipo van, com no mínimo 15 lugares, para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 5/2/2016 a 31/12/2016; ao custo de R$ 101.360,00 (cento e um mil trezentos e sessenta reais).

Os documentos pertinentes ao procedimento licitatório (Pregão Presencial n. 9/2016) e à formalização do Contrato n. 4/2016, foram julgados regulares por meio do Acórdão AC01-2093/2017 (peça 26, f. 144-146).

Através do relatório de análise à peça 31, f. 211-213, a equipe técnica especializada manifestou-se pela regularidade da execução financeira do Contrato n. 4/2016.

No mesmo sentido, o representante do Ministério Público de Contas exarou parecer à peça 32, f. 214, opinando pela regularidade da execução financeira contratual.

É o relatório.

2. Razões de Mérito

2.1. Da Execução Financeira

A documentação que instrui o feito demonstra a regularidade dos atos praticados durante a execução financeira da contratação, conforme comprova o demonstrativo abaixo:

Valor inicial do contrato	R$ 101.360,00
Total empenhado (NE)	R$ 101.360,00
Total anulado (NAE)	R$ -3.040,80
Total empenhado (-) Total anulado (NE - NAE)	R$ 98.319,20
Despesa liquidada (NF)	R$ 98.319,20
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 98.319,20

Conclui-se, portanto, que a despesa foi corretamente processada. O valor contratado foi empenhado, liquidado e pago em conformidade com as disposições dos artigos 61, 63 e 64 da lei n. 4.320/64.

Instar salientar, que o contrato se encerrou, conforme Termo de Encerramento acostado à f. 206.

3. DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pela regularidade da execução financeira do Contrato Administrativo n. 4/2016, nos termos dos arts. 61, 63 e 64, da lei n. 4.320/1964.

É a decisão.

Encaminhe-se ao Cartório para publicação e demais providências, nos termos previstos no art. 70, da RNTC/MS n. 76/2013.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2018.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

rsln